

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 858 • Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.630, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispensa e designa membros da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada como membro da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, a Profissional de Medicina Carmen Ferreira Gomes, representante do Município.

Art. 2º Fica designado como membro da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, o Profissional de Medicina Riad Ali Hamié, como representante do Município.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração ao membro da Junta Pericial, não ensejando vinculo ou qualquer outro direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2016.

Corumbá, 15 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.631, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade da Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, previsão legal contida em seus incisos I, II e III do art. 2º e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, bem como a Resolução nº. 453/2012 – CNS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para Biênio 2016/2018, de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2018, com representantes dos seguintes segmentos:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Titulares	
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro
Léia Vitalva de Moraes	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Corumbá
Milton de Souza Carvalho	Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros
Jolise Rosane Charupá Duarte	Pastoral da Criança

Suplentes	
Gumercindo Serapião de Carvalho	Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de Mato Grosso do Sul
Hesley Santana Salustiano	Instituto Madé Korê Odara do Pantanal
Magna Auxiliadora Martins	Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
Marcela Fardim Montenegro	Associação Corumbaense de Religião de Matriz Africana da Região do Pantanal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 858 • Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2016



SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE	
Ivan Espinoza Coelho	Titulares Sindicato de Técnicos e Auxiliares em Radiologia, em Empresa Pública e Privada no Estado de Mato Grosso do Sul
Marcilene Bastos	Suplentes Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos no Município de Corumbá
Mariluce Gonçalves Leão de Almeida	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO	
Dinaci Vieira Marques Ranzi	Titular Secretaria Municipal de Saúde
Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva	Suplente Secretaria Municipal de Saúde

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO	
Marianne Assis de Mattos	Titular Associação Beneficente Corumbaense
Everly Silva Pereira	Suplente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Saúde não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2016.

Corumbá, 15 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!
Disponível suplemento da edição Nº 8579, de 15 de janeiro de 2016.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – SMIHSP
Informe aos interessados, referente ao Processo nº 4.968/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 – SMIHSP.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa, declara para os devidos fins que cumprirá a Declaração do item 4.3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 onde afirma que cumprirá a Garantia contra defeito de fabricação, bem como de defeito na pintura, pelo período mínimo de 06 (seis) meses para os itens,

LEIA-SE:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa, declara para os devidos fins que cumprirá a Declaração do item 4.3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 onde afirma que cumprirá a Garantia contra defeito de fabricação, bem como de defeito na pintura, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para os itens,

ONDE SE LÊ:

6.22. Da análise da documentação de habitação

6.22.4. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderá conceder a

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03
PODER LEGISLATIVO.....	14

suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial terá pela declaração da proponentes por vencedora do certame, prorrogáveis a critério da Administração por igual período para a sua regularização, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal Complementar 123/2006.

LEIA-SE:

6.22. Da análise da documentação de habitação

6.22.4. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderá conceder a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial terá pela declaração da proponentes por vencedora do certame, prorrogáveis a critério da Administração por igual período para a sua regularização, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal Complementar 123/2006.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Turismo do Pantanal, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 28/2015 - Processo nº 34.806/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva para o Terminal Rodoviário de Corumbá no município de Corumbá-MS, a favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.277.288/0001-60, no valor total de R\$ 88.916,86 (oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2016.

(a) Hélênamarie Dias Fernandes-Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 089/2015 - Processo nº. 30.740/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso)com serviços de conversão de base de dados , instalação , configuração e treinamento , incluindo , ainda , o suporte técnico e a atualização de licenças , tendo por vencedora a Empresa:N&A INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.700.699/0001-41– no valor global de R\$ 1.266.000,00.

Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho– Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 001/2016 - Processo nº. 50.335/2015

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura para o carnaval 2016, tendo por vencedora a Empresa: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.707.171/0001-43– no valor global de R\$ 595.050,00.

Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho– Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura para o carnaval 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 50.335/2015 em favor da empresa: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.707.171/0001-43, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2016 - Processo nº. 44.373/2015

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa prestadora de serviços de iluminação, sonorização de grande porte , torres de delay e caminhões truck tipo trio elétrico para atender o carnaval 2016 , tendo por vencedora a Empresa: CARDOSO & CAMPOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob nº09.262.768/0001-08– no valor global de R\$ 622.000,00 Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Élio Moreira Junior – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de iluminação,



sonorização de grande porte, torres de delay e caminhões truck tipo trio elétrico para atender o carnaval 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 002/2016 - Processo Administrativo nº 44.373/2015 em favor da empresa: CARDOSO & CAMPOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.262.768/0001-08, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação. Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ. Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 003/2016 - Processo nº. 50.515/2015
Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos ,com fornecimento de material de mão de obra , para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do carnaval 2016, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ/MF sob nº11.098.808/0001-70– no valor global de R\$ 97.500,00. Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.
Élio Moreira Junior – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 43475/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Andyane Freitas Tetila
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de medica Infectologista - com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
VALOR MENSAL:R\$:6.246,60(Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2684-Gerenciamento das Ações do Teto da Vigilância em Saúde – Prociadão de Corumbá
31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA:04/01/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Andyane Freitas Tetila.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 43627/2014

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Marcia Maria Ferrairo Janini Dal Fabbro
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de medica Infectologista - com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
VALOR MENSAL:R\$:6.000,00(Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2684-Gerenciamento das Ações do Teto da Vigilância em Saúde – Prociadão de Corumbá
31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA:29/10/2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Marcia Maria Ferrairo Janini Dal Fabbro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 91 de 16 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.631.765,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00 9.000,00
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00 24.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00 3.000,00
			08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00 25.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00 15.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00 30.000,00
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00 23.700,00
			12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00 80.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00 62.500,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00 1.099.418,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00 15.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00 527.000,00
			12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00 20.000,00
			12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00 140.000,00



02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0103.2592.0000		3.1.90.13.00		4.000,00
	12.365.0103.2592.0000		3.1.91.13.00		28.000,00
	12.367.0103.2599.0000		3.3.90.93.00		33.000,00
	12.361.0103.3540.0000		3.3.90.92.00		500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000		3.1.90.04.00		38.246,00
	10.122.0103.2671.0000		3.1.90.11.00		399.302,00
	10.122.0103.2671.0000		3.1.90.96.00		3.791,00
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.48.00		1.579,00
	10.301.0103.2675.0000		3.1.90.11.00		34.508,00
	10.301.0103.2675.0000		3.1.90.11.00		3.687,00
	10.301.0103.2677.0000		3.1.90.04.00		19.932,00
	10.301.0103.2677.0000		3.1.90.11.00		47.879,00
	10.301.0103.2679.0000		3.1.90.11.00		30.000,00
	10.301.0103.2693.0000		3.1.90.11.00		28.843,00
	10.301.0103.2696.0000		3.1.90.04.00		39.000,00
	10.302.0103.2681.0000		3.1.90.11.00		20.000,00
	10.302.0103.2682.0000		3.1.90.11.00		16.000,00
	10.302.0103.2695.0000		3.1.90.04.00		68.000,00
	10.302.0103.2695.0000		3.1.90.04.00		5.779,00
	10.302.0103.2695.0000		3.3.90.30.00		2.397,00
	10.304.0103.2684.0000		3.1.90.11.00		184.658,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000		3.1.90.11.00		91.205,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000		3.3.90.39.00		6.300,00
	04.131.0102.4024.0000		3.1.90.11.00		18.280,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000		3.1.90.11.00		30.000,00
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	09.271.0102.4072.0000		3.1.90.01.00		15.000,00
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	04.129.0102.4063.0000		3.1.90.11.00		39.900,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.4180.0000		3.1.90.04.00		30.000,00
	15.451.0101.4180.0000		3.1.91.13.00		50.000,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	26.452.0103.4191.0000		3.3.90.14.00		7.700,00
	26.452.0103.4191.0000		3.3.90.93.00		21.492,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000		3.1.90.11.00		56.900,00
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
	04.124.0102.4340.0000		3.1.90.11.00		95.919,00
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ		
	14.422.0103.4820.0000		3.1.90.11.00		29.600,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO		
	15.452.0102.4650.0000		3.1.90.11.00		33.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
	18.541.0105.4150.0000		3.1.90.13.00		8.000,00
	18.541.0105.4150.0000		3.1.91.13.00		15.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
	18.541.0105.4150.0000		3.3.90.39.00		750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.0103.2642.0000		3.3.90.30.00		-3.000,00
	08.241.0103.2642.0000		3.3.90.39.00		-24.000,00
	08.241.0103.2643.0000		3.3.90.30.00		-25.000,00
	08.244.0103.2635.0000		3.3.90.32.00		-15.000,00



08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
02	24	91
FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	-80.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-23.700,00
02	24	92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	-500,00
12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	-33.000,00
02	25	91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-3.791,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-40.908,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-3.687,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-6.601,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-47.879,00
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00	-28.843,00
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-11.131,00
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00

20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
02	31	10
SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-38.397,00
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-380.000,00
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-36.400,00
02	32	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-100,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-29.720,00
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.30.00	-18.847,00
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.48.00	-5.695,00
22.122.0104.4210.0000	4.4.90.52.00	-28.100,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00

23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-19.547,00	
04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	-24.446,00	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-92,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.50.43.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.31.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.36.00	-500,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-26.412,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.48.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	4.4.90.51.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.14.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.36.00	-100,00	

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.48.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	4.4.90.52.00	-100,00	



02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-6.000,00	
03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	-135.000,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	-531,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-20.732,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00	
02	33	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00	-100,00	
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.13.00	-100,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.14.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.47.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	4.4.90.52.00	-100,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.39.00	-180,00	
04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00	-4.522,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.36.00	-1.300,00	

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-4.200,00	
06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-23.580,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.14.00	-30,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	-331,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.36.00	-1.740,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-921,00	
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.52.00	-272,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-24,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-60,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	-117,00	
02	33	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.39.00	-593,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.47.00	-1.100,00	
04.122.0102.4360.0000	4.4.90.52.00	-20,00	
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.35.00	-100,00	

02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.36.00	-4.800,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.39.00	-8.300,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
14.422.0103.4820.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.13.00	-3.200,00	

02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-33.000,00	

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-285.005,00	
18.542.0105.4151.0000	3.3.90.14.00	-750,00	
18.542.0105.4151.0000	3.3.90.30.00	-2.400,00	

02	33	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL
13.392.0103.4140.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00	

02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.33.00	-6.400,00	
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-700.000,00	
13.392.0103.4120.0000	3.3.50.41.00	-50.000,00	

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-8.590,00	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00	-4.990,00	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00	
23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-8.118,00	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.34.00	-87.021,00	



02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0105.5040.0000	3.3.90.39.00	-282.530.00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal
Decreto

Orçamento nº 92 de 16 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.131.984,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	78.500.00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	340.500.00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.838.582.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	2.148.294.00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	90.587.00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	235.801.00	
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	399.720.00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 93 de 22 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.050.798,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	2.800.00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	56.000.00	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	500.00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	35.100.00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	4.820.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	10.335.00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	22.580.00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	16.490.00	
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	9.000.00	



02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	50.880.00	
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00	4.000.00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	176.342.00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.93.00	125.000.00	
15.451.0101.5064.0000	3.3.90.93.00	178.800.00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	40.800.00	
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00	5.044.00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00	110.857.00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00	500.00	
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00	200.000.00	
13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	950.00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-2.800.00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	-12.060.00	
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.04.00	-32.530.00	
12.367.0103.2591.0000	3.1.90.11.00	-35.590.00	
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	-12.500.00	
12.367.0103.2591.0000	3.3.90.46.00	-1.740.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	-2.185.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-277.00	
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-500.00	
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-720.00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-100.00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.46.00	-100.00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-16.490.00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-100.00	
10.301.0103.2676.0000	3.1.90.04.00	-200.00	
10.301.0103.2676.0000	3.1.90.11.00	-100.00	
10.301.0103.2676.0000	3.1.90.13.00	-100.00	
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.04.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.51.00	-100.00	
10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-100.00	
10.301.0103.2698.0000	3.3.90.92.00	-100.00	
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.13.00	-100.00	
10.302.0103.2680.0000	3.1.91.13.00	-100.00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	-100.00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-100.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.33.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.36.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00	-100.00	
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-100.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.04.00	-100.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	-100.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.13.00	-100.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.91.13.00	-100.00	
10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	-100.00	



	10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.302.0103.2689.0000	4.4.90.51.00		-100,00
	10.302.0103.2689.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.302.0103.2691.0000	3.3.90.47.00		-100,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00		-100,00
	10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00		-100,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00		-22.580,00
	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.303.0103.2683.0000	3.3.90.47.00		-153,00
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.94.00		-100,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00		-100,00
	10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.304.0103.2685.0000	4.4.90.51.00		-100,00
	10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	3.1.90.13.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	3.3.90.14.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	4.4.90.51.00		-100,00
	10.304.0103.2686.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.304.0103.2687.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.304.0103.2687.0000	3.3.90.32.00		-100,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00		-100,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00		-100,00
	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00		-100,00
	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		-9.000,00
	02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00

	09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00
	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
	04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00		-54.880,00
	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00		-178.800,00
	15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00		-102.490,00
	16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00		-125.500,00
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-110.000,00
	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-73.352,00
	04.122.0101.4181.0000	3.3.90.35.00		-90.000,00
	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		-40.800,00
	02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.36.00		-70,00
	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.39.00		-92,00
	14.422.0103.4820.0000	3.1.91.13.00		-1.915,00
	14.422.0103.4820.0000	3.1.90.13.00		-461,00
	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.46.00		-426,00
	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.47.00		-2.080,00
	02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		-110.857,00
	02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
	18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00		-500,00
	02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.92.00		-950,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 22 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 94 de 28 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*



O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.053.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		
	08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00		11.089,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00		27.000,00	
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00		76.051,00	
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		270.232,00	
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00		300,00	
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		848.650,00	
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		3.300,00	
	12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00		283.050,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00		77.700,00	
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00		750.500,00	
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00		20.810,00	
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		210.000,00	
	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00		78.930,00	
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00		16.570,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00		13.800,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		42.192,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		1.606.277,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		57.064,00	

	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00		74.784,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00		1.342,00	
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00		65.000,00	
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00		18.000,00	
	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00		45.000,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		50.000,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		147.984,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00		12.250,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00		162.587,00	
	04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00		18.916,00	
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00		240,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00		120,00	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00		6.031,00	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		11.852,00	
	09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00		106.300,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00		100,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.93.00		158.500,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		182.578,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		200.835,00	
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00		480,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
	04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00		78.176,00	
	04.124.0102.4340.0000	3.3.90.46.00		1.980,00	



02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	06.181.0103.4350.0000			3.1.90.11.00	281.310,00
	06.181.0103.4350.0000			3.3.90.46.00	29.000,00
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ		
	14.422.0103.4820.0000			3.1.90.11.00	6.820,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		
	08.122.0103.2560.0000			3.3.90.30.00	-101,00
	08.122.0103.2560.0000			3.3.90.36.00	-141,00
	08.122.0103.2560.0000			3.3.90.39.00	-226,00
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.0103.2642.0000			3.3.90.36.00	-300,00
	08.244.0103.2635.0000			3.3.90.30.00	-14.000,00
	08.244.0103.2636.0000			3.1.90.13.00	-6.200,00
	08.244.0103.2636.0000			3.1.91.13.00	-15.108,00
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2636.0000			3.3.90.46.00	-13.000,00
	08.244.0103.2635.0000			3.1.91.13.00	-13.000,00
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000			3.1.90.04.00	-530.000,00
	12.361.0103.2580.0000			3.1.90.13.00	-182.100,00
	12.361.0103.2580.0000			3.3.90.46.00	-86.600,00
	12.361.0103.2581.0000			3.3.90.36.00	-13.850,00
	12.365.0103.2583.0000			3.1.90.04.00	-119.100,00
	12.365.0103.2583.0000			3.1.90.13.00	-50.400,00
	12.365.0103.2583.0000			3.1.91.13.00	-54.400,00
	12.365.0103.2583.0000			3.3.90.46.00	-25.700,00
	12.366.0103.2585.0000			3.1.90.04.00	-17.350,00
	12.366.0103.2585.0000			3.1.90.11.00	-4.100,00
	12.366.0103.2585.0000			3.1.90.13.00	-5.700,00
	12.366.0103.2585.0000			3.1.91.13.00	-8.500,00
	12.366.0103.2585.0000			3.3.90.46.00	-15.200,00
	12.367.0103.2587.0000			3.1.90.11.00	-8.500,00

	12.367.0103.2587.0000			3.1.91.13.00	-13.500,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000			3.1.91.13.00	-37.380,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2675.0000			3.1.90.04.00	-65.000,00
	10.301.0103.2675.0000			3.1.90.04.00	-18.000,00
	10.301.0103.2675.0000			4.4.90.51.00	-33.445,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2693.0000			3.1.90.04.00	-41.157,00
	10.301.0103.2693.0000			4.4.90.52.00	-3.843,00
	10.302.0103.2680.0000			3.3.90.30.00	-29.736,00
	10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00	-20.264,00
	10.302.0103.2680.0000			4.4.90.51.00	-2.649,00
	10.122.0103.2671.0000			3.3.90.14.00	-20.970,00
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000			3.1.90.11.00	-1.257,00
	27.812.0103.4170.0000			3.3.90.39.00	-5.850,00
	27.812.0103.4170.0000			3.3.90.46.00	-5.100,00
	27.812.0103.4170.0000			3.3.90.47.00	-3.610,00
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	04.122.0102.4074.0000			3.3.90.30.00	-1.418,00
	04.122.0102.4075.0000			3.1.90.11.00	-126.993,00
	04.122.0102.4075.0000			3.3.90.30.00	-2.730,00
	04.122.0102.4075.0000			3.3.90.36.00	-1.541,00
	04.122.0102.4075.0000			3.3.90.39.00	-4.926,00
	04.122.0102.4075.0000			3.3.90.46.00	-2.400,00
	04.126.0102.4073.0000			3.1.90.11.00	-91.067,00
	04.126.0102.4073.0000			3.3.90.46.00	-3.760,00
	04.129.0102.4071.0000			3.1.90.11.00	-555.102,00
	04.129.0102.4071.0000			3.1.90.94.00	-5.125,00
	04.129.0102.4071.0000			3.1.90.96.00	-57.445,00
	04.129.0102.4071.0000			3.3.90.14.00	-300,00
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	04.129.0102.4071.0000			3.3.90.33.00	-792,00
	04.129.0102.4071.0000			3.3.90.39.00	-248.431,00
	04.129.0102.4071.0000			3.3.90.46.00	-11.852,00
	09.271.0102.4072.0000			3.1.90.03.00	-42.902,00



02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00			-48.532,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.91.13.00			-25.580,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00			-1.020,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00			-150.620,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00			-5.620,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00			-6.980,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.13.00			-6.070,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.94.00			-5.960,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00			-23.730,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00			-3.800,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00			-3.600,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.47.00			-1.000,00
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.51.00			-1.000,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00			-147.750,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00			-7.400,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00			-79.240,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00			-1.900,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00			-3.300,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00			-946.097,00
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00			-2.000,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00			-2.280,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00			-3.000,00
02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00			-77.231,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00			-27.679,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00			-4.120,00
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00			-1.000,00
20.607.0104.4271.0000	4.4.90.52.00			-3.316,00
20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00			-3.880,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00			-20.107,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00			-1.000,00
04.122.0101.4492.0000	3.3.90.14.00			-1.385,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00			-1.037,00

15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00			-121.705,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00			-30.891,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00			-8.181,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00			-2.320,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00			-6.023,00
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.51.00			-1.251,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00			-1.000,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00			-2.372,00
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00			-100.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.92.00			-1.000,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00			-13.300,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00			-158.500,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.92.00			-1.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00			-3.200,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.52.00			-1.000,00
15.451.0101.5068.0000	3.3.90.39.00			-1.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.30.00			-1.895,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.36.00			-1.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.92.00			-1.000,00
15.452.0105.4491.0000	4.4.90.51.00			-1.000,00
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.39.00			-1.270,00
16.482.0101.5061.0000	4.4.90.92.00			-1.000,00
16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00			-72.632,00
16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00			-1.072,00
17.512.0101.5181.0000	3.3.90.35.00			-1.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00			-234.886,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.92.00			-1.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00			-56.428,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00			-500,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00			-294.780,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00			-47.536,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00			-15.400,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00			-6.320,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00			-42.984,00



crédito adicional suplementar
e da outras providências

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO			
03.092.0102.4321.0000		3.1.91.13.00	-1.998,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E
PATR.HISTÓRICO			
15.452.0102.4650.0000		3.3.90.30.00	-4.529,00
15.452.0102.4650.0000		3.3.90.39.00	-156.071,00
15.452.0102.4650.0000		3.3.90.46.00	-2.840,00
15.452.0102.4650.0000		3.3.90.47.00	-3.762,00
15.452.0102.4650.0000		4.4.90.52.00	-16.540,00
16.482.0103.4658.0000		3.3.90.30.00	-13.470,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE DO PANTANAL			
18.541.0105.4150.0000		3.1.90.11.00	-61.906,00
18.541.0105.4150.0000		3.1.90.13.00	-20.529,00
18.541.0105.4150.0000		3.1.90.94.00	-5.363,00
18.541.0105.4150.0000		3.1.91.13.00	-25.677,00
18.541.0105.4150.0000		3.3.90.30.00	-33.330,00
18.541.0105.4150.0000		3.3.90.47.00	-1.768,00
18.541.0105.4150.0000		4.4.90.51.00	-1.000,00
18.542.0105.4151.0000		3.3.90.39.00	-1.116,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL			
23.695.0103.4100.0000		3.1.90.11.00	-107.000,00
23.695.0103.4100.0000		3.1.90.13.00	-20.000,00
23.695.0103.4100.0000		3.1.91.13.00	-21.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL			
23.695.0103.4100.0000		3.3.90.39.00	-62.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 28 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito
Municipal

Decreto Orçamentário nº 95 de 28 de dezembro de 2015

Abre no orçamento vigente

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$937.430,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2677.0000		3.1.90.04.00	80.000,00
10.301.0103.2677.0000		3.1.90.11.00	160.000,00
10.301.0103.2677.0000		3.3.90.46.00	15.000,00
10.301.0103.2679.0000		3.1.90.11.00	100.000,00
10.301.0103.2696.0000		3.1.90.11.00	50.000,00
10.302.0103.2681.0000		3.1.90.04.00	20.000,00
10.302.0103.2681.0000		3.1.90.11.00	29.000,00
10.302.0103.2682.0000		3.1.90.11.00	30.000,00
10.302.0103.2695.0000		3.1.90.04.00	130.000,00
10.302.0103.2695.0000		3.1.90.04.00	150.000,00
10.302.0103.2695.0000		3.1.90.11.00	100.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE
INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
25.752.0101.5069.0000		3.3.90.39.00	73.430,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 28 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito
Municipal



Balancete Financeiro

Títulos	Receitas		Valor no mês	Total	Títulos	Despesas		Valor no mês	%
	Atual	Anterior				Atual	Anterior		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	Legislativa	14.170.913,07	1.723.411,34	15,3	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.170.913,07	1.723.411,34	15,3	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00					
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00	0,00					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	0,00					
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	14.170.913,07		1.723.411,34	14.800.104,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	14.026.768,51	1.738.554,50	18,7	
ADANTAMENTO	37.000,00		0,00	37.000,00	ADANTAMENTO	37.000,00	0,00	0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	820.565,48		78.613,16	900.178,60	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	820.565,48	79.613,16	5,9	
CIBELE PEREIRA DA SILVA	2.568,00		215,00	2.590,00	CIBELE PEREIRA DA SILVA	2.568,00	215,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,76		0,00	530,76	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,76	0,00	0,00	
INSS	620.219,81		101.985,86	721.315,77	INSS	620.219,81	101.034,86	7,7	
IRRF	673.289,90		427.530,25	1.000.840,21	IRRF	673.289,90	427.530,25	1,0	
ISS	37.402,40		732,04	38.134,44	ISS	37.402,40	732,04	0,00	
MUNICIPAL SEGUROS	7.848,30		775,32	8.624,22	MUNICIPAL SEGUROS	7.848,30	775,32	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	8.698,00		788,00	9.456,00	PENSAO ALIMENTICIA	8.698,00	788,00	0,00	
PREVIDENCIA	121.008,58		32.769,88	143.268,46	PREVIDENCIA	121.008,58	22.769,88	1,7	
RC EMPREENDIMENTOS LTDA	7.200,00		570,00	7.770,00	RC EMPREENDIMENTOS LTDA	7.200,00	570,00	0,00	
SINCOR	5.167,00		519,00	6.672,00	SINCOR	5.167,00	519,00	0,00	
UNIMED	135.242,46		12.894,45	146.136,91	UNIMED	135.242,46	12.894,45	1,7	
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.859.038,93		2.070.390,92	19.925.366,95	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.710.465,75	2.085.898,38	18,7	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
DUODECIMO CAMARA	14.174.543,68		8.286.594,94	15.463.138,56	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	394.184,91		50.682,05	445.076,86	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.568.728,59		1.339.476,93	15.908.215,52					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUNTE				
Caixa	0,00		0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00	
Banco Conta Movimento	70.067,73		606.463,53	70.067,73	Banco Conta Movimento	606.463,53	130.603,50	1,9	
Banco Conta Vinculada	0,00		0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública



Balancete Financeiro

	Receitas			Despesas		
	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês
TOTAL DISPONÍVEL		70.067,73	606.463,51		606.463,53	1.36.685,92
Total		31.453.842,35	4.016.271,38		31.453.842,35	4.016.271,38
		70.067,73	TOTAL DISPONÍVEL		34.903.650,20	TOTAL
			Total			34.903.650,20

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

José Tadeu Vieira Reseiro
Presidente

Fábio César Bracco

Contador
CRC-MS 01860
Matr. Nº 90